

Particulares

EDITAL - AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO-2018

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE PUBLICIDADE DO ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o artigo 605 da CLT e APROVAÇÃO das formalidades legais para a COBRANÇA E DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista também nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 e com a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DA CATEGORIA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, no Salão de Festas do Grupo Canal de Comunicação e Marketing, COMUNICA ÀS EMPRESAS que possuem empregados da categoria diferenciada (Lei 4680/65) da área do publicitário, bem como em relação aos demais empregados que integram igualmente a referida categoria tendo em vista a atividade preponderante da empresa na área de publicidade, bem como as equiparadas a esta por força do art. 3º do Decreto 57.690/66, e que se encontram no âmbito da jurisdição desta entidade sindical no Estado do Paraná, a obrigatoriedade de descontar da folha de pagamento, conforme dispõe o artigo 582 e seus respectivos parágrafos da CLT, relativa ao mês de março de 2018, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 devida pelos empregados, correspondente a 01 (um) dia de trabalho da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica deste sindicato obreiro até o dia 30 (trinta) de abril de 2018 em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, sob pena de sua cobrança de ser acrescida das cominações do artigo 600 da CLT.
Curitiba -PR, 20 de março de 2018.

24051/2018